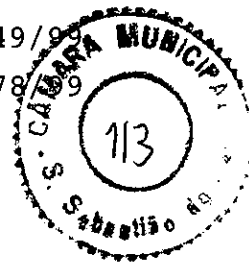


PROJETO DE LEI

Expediente PM 49/99

CM 278/99



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

**Dá nova denominação às secretarias da
Administração e Educação, Cultura e Desporto.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - A partir do próximo exercício, a Secretaria da Administração passa a chamar-se Secretaria da Administração e Desporto, a qual, além de suas atribuições previstas no Decreto 1.890, de 8 de março de 1996, fica encarregada de executar as atividades de desenvolvimento da prática de todas as modalidades esportivas junto à comunidade.

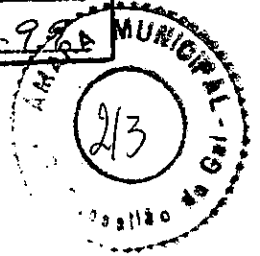
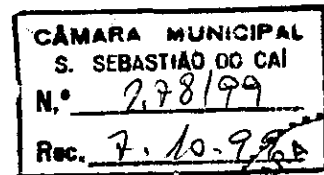
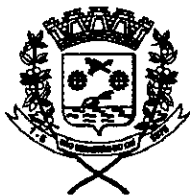
Art. 2º - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passa a chamar-se, a partir do próximo exercício, de Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º - O orçamento para 2000 consignará recursos para a realização de despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa vincular o desenvolvimento da prática esportiva no município com a Secretaria da Administração, retirando esta atribuição da Secretaria de Educação. Esta modificação passa valer somente para o exercício de 2000, quando o orçamento municipal já irá consignar recursos para a execução desta lei

As modificações introduzidas pela nova lei de diretrizes e bases da educação, tornaram bem mais complexa a política educacional nos municípios. Será necessário observar com rigor as determinações quanto ao uso dos recursos do FUNDEF. Neste sentido os órgãos que prestam assessoria aos municípios estão recomendando que as secretarias de educação se ocupem somente com educação, quanto muito admitem uma vinculação com a cultura, o que também não é recomendado. Com esta alteração procura-se seguir esta recomendação e possibilitar que o ensino fundamental continue sendo a atividade prioritária da secretaria de educação.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Assunto: Expediente PM 49/99 - CM 278/99

Relator: Vereador Donato José Gossler

Projeto de lei do Executivo que dá nova denominação às Secretarias da Administração e Educação, Cultura e Desporto.

PARECER

De acordo com o projeto apresentado, sou de parecer favorável à sua aprovação.

Em 19 de outubro de 1999.


Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER
Relator

Voto dos Vereadores Enio Inácio Weyh e Celso Luiz de Moraes: de acordo com o relator.

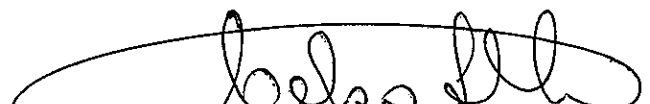
PARECER CONCLUSIVO

A CGP é, por unanimidade, favorável à aprovação do presente projeto de lei.

Em 19 de outubro de 1999.


Vereador DONATO JOSÉ GOSSLER


Vereador ENIO INÁCIO WEYH


Vereador CELSO LUIZ DE MORAES